



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO N°. 350, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o inciso V do Decreto nº 679/2021, que nomeia representantes para o Conselho Municipal de Educação de Alegrete, e revoga o Decreto nº 485/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição, que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Memorando nº 14.069/2024, oriundo da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando ainda, a necessidade de manter atuante este importante Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a representação da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, prevista no inciso V do Decreto nº 679, de 19 de outubro de 2021, que nomeia representantes para o Conselho Municipal de Educação de Alegrete, passando a ter a seguinte composição:

“Art. 1º(...)

V – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

a) Titular: Eleonora Fontoura Guerra;

b) Suplente: Nelize da Silva Falcão.

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 485, de 09 de junho de 2022.

Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 13 de setembro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200
Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com